



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE
CAMUTANGA
A SERVIÇO DE TODOS

PORTARIA Nº 251/2021-GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas no que determina o Art. 81, IX, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com os Artigos 37, IX, da Carta Magna Federal e 97, VII, da Constituição Estadual, e Considerando a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação através do Ofício nº 048/2021, datado de 15 de setembro de 2021, e em observância a Lei Federal nº 8.069, Art. 4º, Parágrafo Único, que assegura o apoio de atendimento as atividades vinculadas as políticas públicas e sociais, para que não sejam afetados os serviços essenciais à população assegurados no que determina o Art. 194, da Carta Magna Federal; Considerando que não há no Quadro de servidores que sem prejuízo de suas funções possam suprir tais necessidades e que nomeações de pessoal concursados causaria danos que oneraria a administração pública pela temporalidade dos serviços por se tratar de contratações temporárias e ocasionais, evitando desta forma a ociosidade; Considerando finalmente ao previsto na hipótese no Art. 1º, II e III, da Lei Municipal nº 032/93, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de Excepcional Interesse Público, e conseqüentemente autorizada a Contratação Temporária da Pessoa a seguir relacionada para a função e prazo a saber:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

| <u>NOME</u> | <u>FUNÇÃO</u> | <u>PERÍODO</u> |
|---------------------|---------------|-------------------------|
| Victor Paz da Silva | Motorista | 01/10/2021 a 31/12/2021 |

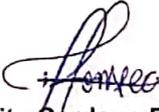
Art. 2º - A Contratação ora autorizada, terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

Art. 3º - Celebrada a Contratação ora autorizada, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado, para homologação, cópias dos documentos que compõem o presente Processo.

Art. 4º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita, em 01 de outubro de 2021.


Talita Cardozo Fonseca
Prefeita